noventa e oito mil e quatrocentos reais), que correrão à conta das dotações orçamentárias nº 4291 10 303 275 4582 0001 334141 10.1 e 4291 10 303 275 4422 0001 444142 10.1 e serão repassados direta e automaticamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverão ser movimentados em conta específica destinada exclusivamente a este fim.
Parágrafo único. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.073, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 777873 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
Ato do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
DECISÃO
Processo CIAPA nº 009/15
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 45.822/2011, tendo em vista o recurso apresentado ante a pena outrora imposta, DECIDE pela conversão da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração por 24 (vinte e quatro) meses em ADVERTÊNCIA à empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP/ CNPJ: 01.402.400/0001-96, nos termos da Lei 8.666/93, e Decreto Estadual 45.905/12, ficando a empresa desde já ciente que a reincidência ensejará a aplicação de penalidade mais severa prevista na legislação em comento.

18 777599 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
Presidente: Renato Fraga Valentim
DESPACHO
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA SAI N.º 067/2015

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, e encerrados os trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória Nº 067/2015, publicada em 02/10/2015, decide:
- Arquivamento dos autos, por falta de objeto a perseguir;
- Determinar o direcionamento do Relatório Final, Despacho da Solução e publicação respectiva na IOF/MG, para SES/MG, para conhecimento e providência que aquele órgão entender cabível;
- Determinar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças a implementação da Recomendação nº 5 que versa sobre a abertura de processo punitivo em desfavor de empresa, caso ainda não tenha iniciado.

Renato Fraga Valentim
Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED

18 777889 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.148 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
Institui a Comissão Especial de Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – CHPB.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691 de 12 de Agosto de 2011, considerando a Lei 20.608 de 07 de janeiro de 2013 e o Decreto 46.712 de 29 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os membros da Comissão Especial de Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, pelo período 1 (um) ano, conforme relacionado abaixo:
Presidente
Ademir Barbosa, MASP 1042485-1
Membro Nato:
Fabiane Melo da Silva, MASP 1225779-6
Membros Administrativos:
Andréa de Carvalho, MASP 1042331-7
Sérgio Luís de Campos, MASP 1038283-6
Juliene Priscila da Silva Duque Estrada Galego, MASP 1358682-1
Bárbara Ariana Gomes Silva, MASP 1367083-1
Art. 2º- A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.
Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação.
Jorge Raimundo Nahas
Presidente da FHEMIG

18 777772 - 1

FHEMIG – Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2015. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas, das 09h00min do dia 21 de dezembro de 2015 até às 17h00min do dia 03 de janeiro de 2016 (horário de Brasília), inscrições no sítio eletrônico www.fhemig.mg.gov.br para cadastramento de currículos visando contratações de profissionais nas funções de Auxiliar Administrativo (Belo Horizonte e Sabará) e Recreador Educacional (Juiz de Fora). Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015. Jorge Raimundo Nahas. Presidente da FHEMIG.

18 777501 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, EXONERA, nos termos do art. 30 e inciso III do art. 13 do Decreto nº 43.764, de 16/03/2004, a servidora Elaine Flor Lopes, MASP 12647889, lotada na CSSI, cargo efetivo PENF II A – Profissional de Enfermagem, a partir da data de publicação, por motivo de infrequência em estágio probatório.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, EXONERA, nos termos do art. 30 e inciso III do art. 13 do Decreto nº 43.764, de 16/03/2004, a servidora Juliana Carla de Paula Souza, MASP 12867347, lotada no HRJP, cargo efetivo PENF II A – Profissional de Enfermagem, a partir da data de publicação, por motivo de infrequência em estágio probatório.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, EXONERA, nos termos do art. 38 e inciso IV do art. 18 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, a servidora Neire Rodrigues Pita, MASP 11593415, lotada no HJXXIII, cargo efetivo PENF II A – Profissional de Enfermagem, a partir da data de publicação, por motivo de infrequência em estágio probatório.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, EXONERA, nos termos do art. 30 e inciso III do art. 13 do Decreto nº 43.764, de 16/03/2004, a servidora Sheyla Araujo Campos, MASP 12786968, lotada no HJK, cargo efetivo PENF II A – Profissional de Enfermagem, a partir da data de publicação, por motivo de infrequência em estágio probatório.

17 777119 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 546/2015 - CEAS/MG
"Dispõe sobre a aprovação do "ad referendum" relativo aos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2015 para a estruturação da rede socioassistencial privada prestadora de serviços de proteção social especial de alta complexidade, constante na resolução n.º 543/2015 e aos critérios de elegibilidade e partilha de recursos de incentivo financeiro para melhoria da qualidade da gestão de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundos Municipais de Assistência Social, constante na resolução n.º 544/2015."
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e conforme deliberação da 207ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 17 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Validar a aprovação "ad referendum" das seguintes Resoluções:
I – Resolução n.º 543/2015 que dispõe sobre aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2015 para a estruturação da rede socioassistencial privada prestadora de serviços de proteção social especial de alta complexidade, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2015; e
II – Resolução n.º 544/2015 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha de recursos de incentivo financeiro para melhoria da qualidade da gestão de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundos Municipais de Assistência Social, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 05 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.
MARIA ALVES DE SOUZA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

18 777896 - 1

RESOLUÇÃO N.º 545/15
"Publica as deliberações da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais."
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996 e considerando a deliberação da 207ª Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º Publicar as deliberações anexas da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, ocorrida nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2015, no Minascentro – Belo Horizonte – MG, com tema geral "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026" e com lema "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.
Maria Alves de Souza
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais
11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO
A)Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no Pacto Federativo

Nº	PROPOSTAS
1	Ampliar a oferta e a cobertura dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais em todos os municípios de Minas Gerais, com prioridade a públicos pouco atendidos como população de rua, LGBT, ribeirinha, indígena, negra, ciganos, assentados e reassentados, dentre outros, debatendo o racismo institucional.
2	Aumentar o valor do Piso Mineiro de Assistência Social, garantindo percentual mínimo de 5% do orçamento do Estado.
3	Garantir no PPA, na LDO e na LOA o aumento do cofinanciamento estadual destinado à PSB e à PSE ofertada pelos municípios, para os equipamentos públicos de assistência social, considerando, para o cálculo, as desproteções sociais do município e não o seu porte populacional.
4	Desenvolver ações e programas para pré-adolescentes, a partir de 10 anos, que estão em risco dando opções de vida que compensem a sua vulnerabilidade social e garantindo que o município, estado e união trabalhem juntos criando essas ações e programas específicos para esta idade e suas demandas, antes que sejam recrutados pelo tráfico de drogas.

B) Participação social como fundamento do Pacto Federativo no SUAS

Nº	PROPOSTAS
1	Efetivar a Política Nacional de Capacitação, prevista na NOB RH SUAS, no que diz respeito à Educação Permanente dos Conselheiros, por intermédio de plano estadual de capacitação, incluindo as secretarias executivas dos conselhos, os trabalhadores, entidades, usuários e integrantes dos diversos fóruns, ampliando o seu financiamento de forma que a capacitação seja continuada, regionalizada, na modalidade presencial - se possível nos próprios municípios ou em regiões próximas - e a distância, com ampliação do número de vagas, abordando temas e conteúdos atuais e específicos com o objetivo de aprimorar e fortalecer SUAS, o controle social da política, a participação popular e, por fim, para aproximar a SEDESE dos municípios.
2	Promover campanhas para a população em geral, sobre o papel do controle social nas políticas públicas, articulando com os espaços coletivos, e divulgar, com linguagem acessível, o SUAS, as decisões dos conselhos e as deliberações das conferências, utilizando estratégias lúdicas, cartilhas ilustrativas para o público infanto-juvenil, além de outras formas de sensibilização e mobilização comunitária, incentivando a participação social.
3	Investir no cofinanciamento e expandir as equipes volantes e a prestação de serviços para atender a zona rural de todos os municípios.
4	Estabelecer melhor integração e ampliar a rede de comunicação entre os entes federados e entre o CNAS, CEAS, CMAS e realizar parceria entre CEAS e SEDESE, em articulação com a sociedade civil, organizando reuniões e fóruns regionalizados e descentralizados, apoiados por videoconferência e outros materiais didáticos, com o objetivo de melhorar a articulação com os conselhos de direitos e de políticas públicas municipais e investir em ações objetivas para efetivar os direitos socioassistenciais e valorizar os processos democráticos dando uma nova direção à institucionalização do controle social.

C) Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

Nº	PROPOSTAS
1	Ampliar o cofinanciamento estadual visando o aumento de recursos humanos, com equipes fixas e volantes para atender a população urbana e rural de forma igualitária, além de possibilitar o uso de recursos para investimento (construção, ampliação, reforma e aquisição de material permanente), criando um grupo de trabalho para realização de estudo do custo real dos serviços socioassistenciais.
2	Propor emenda constitucional garantindo um percentual mínimo de 5% de recursos do orçamento do estado, para a política de assistência social, conforme previsto no plano decenal, com aumento progressivo para os próximos anos.
3	Desenvolver programa de proteção social, aos jovens, em situação vulnerabilidade social, especialmente adolescentes grávidas e adolescentes em situação de rua, garantindo aos mesmos de acordo com sua especificidade, acolhida e acompanhamento.
4	Implantar e ampliar o financiamento para os serviços de média e alta complexidade para os municípios de porte I e II e criar serviços regionalizados de média e alta complexidade sob a responsabilidade e gestão do Estado para atendimento do público alvo.

D) Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativa

Nº	PROPOSTAS
1	Proporcionar capacitação continuada de forma regionalizada aos trabalhadores, priorizando trabalhadores efetivos, gestores e conselheiros do SUAS e demais profissionais, que compõem SUAS, fundada sobre os princípios da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), valorizando a escuta dos usuários e a realidade local como diretrizes de qualificação do trabalho, contemplando todos os patamares formativos previstos na PNEP (de cursos de introdução até pós-graduação) e ampliando as vagas para a participação de representantes de entidades socioassistenciais, conselheiros municipais e parceiros, com o objetivo de contribuir para maior compreensão da política de assistência social e para o aprimoramento dos serviços.
2	Criar mesa permanente de negociação que englobe usuários, trabalhadores, sindicatos, prestadores de serviços e gestão conforme NOB-RH/SUAS e Resolução nº 172/2007 do CNAS, a fim de consolidar direitos sociais e trabalhistas, com objetivo de discutir temas como: plano de cargos, carreiras e salários específico do SUAS; formação e qualificação profissional; jornada de trabalho; saúde do trabalhador e discutir adicional de insalubridade, periculosidade de acordo com NR15 e NR16, para quem de direito.
3	Fazer incidência junto aos municípios para estimular a realização de concursos públicos para que adequem o quadro de trabalhadores, garantindo a continuidade dos serviços e menor rotatividade dos profissionais.
4	Realizar visitas regulares, pelas Regionais Sedese, aos municípios para assessoramento e realização de debates sobre o cofinanciamento da Política de Assistência Social, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), capacitando todos os trabalhadores do SUAS, incluindo Secretários Municipais de Assistência Social.

E) Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo

Nº	PROPOSTAS
1	Criar Programas específicos para adolescentes e jovens da área rural, com objetivo de prevenir riscos sociais e inseri-los no mercado de trabalho.
2	Fomentar o ensino de políticas públicas e direitos sociais nas escolas com o objetivo de formar pessoas emancipadas e capazes de refletir sobre seus direitos.
3	Ampliar a política de educação permanente e valorização dos profissionais, conselheiros, gestores, servidores e profissionais das entidades não governamentais para garantir o atendimento qualificado aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, prevendo capacitação específica para profissionais do SUAS com relação à orientação e execução do Serviço de Proteção Social Básica e Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
4	Promover a divulgação das informações, em âmbito estadual, através dos meios de comunicação de massa e alternativos, afetas à proteção básica e especial a partir de situações reais, respeitando as especificidades regionais e locais, com linguagem simples e acessível, com qualidade, que possibilitem aos usuários conhecer e defender seus direitos, seja no meio urbano ou rural.

18 777893 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

ATO Nº 3055/2015

Revoga o Ato nº 246/2015, a contar de 12/11/2015, publicado no "MG" de 05/02/2015, de interesse do servidor Pedro Machado de Oliveira, MASP 977288-0, referente à autorização de afastamento do serviço para frequentar Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG – SRE Uberlândia.

ATO Nº 3056/2015

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Desirê Adrienne Oliveira Gonçalves, MASP 895317-6, PEBIIL/admissão 1, Língua Portuguesa, E.E. "Joviano de Aguiar" em Gouveia, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Letras (Profletras), ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, no período de 01/02/2016 a 31/12/2016 – SRE Diamantina.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2015.
Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

18 777665 - 1

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 181/2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processada: M.L.B., MASP 276.613-7, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, Admissão 2.
Comissão Processante - Presidente: Jeanneth Maria Antunes Barroso
Membros: Nemark de Cassia Pereira Siqueira e Lana Rogéria da Silva.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.
(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

18 777694 - 1

CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 04/2014, de 24 de novembro de 2014, para provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supracitado, homologado em 29 de outubro de 2015, INFORMAM:
1) Em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.15.095702-5/000 pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que determinou a inclusão na lista de candidatos classificados o nome do candidato LUCAS FLAVIO BATISTA DOS SANTOS, fica retificado o resultado final do cargo Professor de Educação Básica/Geografia – Governador Valadares/Itabirinha, nos seguintes termos:
- O candidato LUCAS FLAVIO BATISTA DOS SANTOS – CPF 104.468.876-92 passa a figurar na classificação 2º (segundo) lugar. O candidato que estava na posição 2 passa a ocupar a posição 3, e assim sucessivamente.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2015.
(a) Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

18 777991 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORA: MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANÍCIO
ATO N.º 93/2015
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea "c" do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, os seguintes servidores:
Para a SRE Barbacena:
Luciane Maria Dumbá Rodrigues, MASP 1.059.893-6, Técnico da Educação, IV, E, da SRE Metropolitana A.
Diolino Carvalho Coutinho, MASP 1.059.450-5, Analista Educacional, I, E, da SRE Metropolitana A.

18 777570 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Governador Valadares

Diretora: Cláudia Maria de Souza Amorim Braga

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 207/2015
RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ref. ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO CALDAS: "EE Professora Ondina Pinto de Almeida", Masp 363201-5, Rogéria das Graças Lopes Machado, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 26/11, public. em 30/07/11, onde se lê: a/p de 20/10/08, leia-se: a/p de 08/06/11, data que implementou tempo e idade para aposentadoria, por incorreção na vigência e em acordo com a conclusão do processo administrativo, ato nº 61/15;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 208/2015
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 391645-9, Izabel Passos Rafael de Paula, PA1, 1º cargo, no ato nº 11/03, public. em 15/07/03, onde se lê: a/c de 22/07/03, leia-se: a/c de 22/07/02, por incorreção na data do afastamento; GOVERNADOR VALADARES: "Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada", Masp 368396-8, Andrea Rodrigues Barcelos Silva, ATB4G, 1º cargo, no ato nº 18/15, public. em 21/11/15, onde se lê: Andrea Rodrigues Barcelos, com direito à razão proporcional de 26/30 avos, leia-se: Andrea Rodrigues Barcelos Silva, com direito à razão proporcional de 27/30 avos, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 209/2015
RETIFICA NO ATO DE DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA, ref. ao(s) servidor(es): AÇUCENA: "EE Odete Valadares", Masp 245540-0, Jovelina Eliza Siman Barbosa, ATB30, 1º cargo, no ato nº 09/06, public. em 11/07/06, onde se lê: No ato nº 10/05, public. em 17/05/05, ref. a designação para o cargo em comissão de secretária, por motivo de indicação de outro servidor para o referido cargo, a/p de 01/06/06, leia-se: No ato nº 13/94, public. em 03/09/94, ref. aprovação de exercício de secretária, por motivo de indicação de outro servidor para o referido cargo, a/p de 01/06/06, por incorreção nas descrições;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 210/2015
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 339697-5, Edna Rodrigues Baía, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 75/15, public. em 10/10/15, onde se lê: "EE Machado de Assis", Masp 339697-5, Edna Rodrigues Baía, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 75/15, public. em 10/10/15, onde se lê: 01 mês ref. ao 5º qq., leia-se: 02 meses ref. ao 5º qq., public. em 14/07/12 , ato nº 25/12 e 2º qq., public. em 14/07/12, ato nº 18/97, por incorreção no texto; COROACI: "EE Bernardino Nunes da Rocha", Masp 314709-7, Ilda Gonçalves da Costa Santos, ASB2J, 1º cargo, no ato nº 52/00, public. em 20/06/00, onde se lê: 02 meses ref. ao 1º qq., de exercício, leia-se: 01 mês ref. ao 1º qq., de exercício e 01 mês ref. ao 2º qq., de exercício, por incorreção na ref. do qq., de exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 211/2015
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): COROACI: "EE Bernardino Nunes da Rocha", Masp 314709-7, Ilda Gonçalves da Costa Santos, ASB2J, 1º cargo, no ato nº 03/08, public. em 18/01/08, onde se lê: 03 meses a/p de 27/11/05, ref. ao 4º qq de exercício, leia-se: 03 meses a/p de 01/01/06, ref. ao 4º qq., de exercício, por incorreção na
vigência; "EE Bernardino Nunes da Rocha", Masp 314709-7, Ilda Gonçalves da Costa Santos, ASB2J, 1º cargo, no ato nº 64/10, public. em 04/12/10, onde se lê: 03 meses a/p de 26/11/10, ref. ao 5º qq., de exercício, leia-se: 03 meses a/p de 31/12/10, ref. ao 5º qq., de exercício, por incorreção na vigência; "EE Bernardino Nunes da Rocha", Masp 514570-1, José Lauro da Silva, PEB1N, 1º cargo, no ato nº 19/14, public. em 12/04/14, onde se lê: 03 meses a/p de 31/01/13, ref. ao 6º qq., de exercício, leia-se: 03 meses a/p de 02/03/13, ref. ao 5º qq., de exercício, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 948339-7, Paulo César de Brito, ATB3E, 1º cargo, no ato nº 60/10, public. em 20/11/10, onde se lê: a/p de 08/10/10, leia-se: a/p de 12/11/10, por incorreção na vigência; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 948339-7, Paulo César de Brito, ATB3E, 1º cargo, no ato nº 16/06, public. em 16/03/06, onde se lê: a/p de 09/10/05, leia-se: a/p de 13/11/05, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 212/2015
RETIFICA NO ATO DE OPÇÃO DE VENCIMENTO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, ref. ao(s) servidor(es): AÇUCENA: "EE Odete Valadares", Masp 245540-0, Jovelina Eliza Siman Barbosa, ATB30, 1º cargo, no ato nº 17/05, public. em 12/07/05, onde se lê: Secretário de Escola B, EXSE B, ED 649, QE 07, leia-se: Secretário de Escola B, EXSE B, ED 419, QE 07, por incorreção no ED;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 213/2015
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, ref. ao(s) servidor(es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 366929-8, Maria de Fátima Rosa, EEB2E, 2º cargo, no ato nº 44/10, public. em 20/11/10, ref. ao 3º qq., onde se lê: Masp 366929-8, EEB2B, 2º cargo, 3º qq., a/p de 03/10/10, leia-se: Masp 366929-8, Maria de Fátima Rosa, EEB2B, 2º cargo, 3º qq., a/p de 31/08/10, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "EE São José", Masp 279764-5, Eliane Cardoso Aparecida, PEB1P, 1º cargo, no ato s/n public. em 19/12/91, onde se lê: 1º qq., a/c de 15/11/90, leia-se: 1º qq., a/c de 24/11/90, por incorreção na vigência do 1º qq; "EE São José", Masp 279764-5, Eliane Cardoso Aparecida, PEB1P, 1º cargo, no ato s/n public. em 15/06/96, onde se lê: 2º qq., a/c de 12/03/96, leia-se: 2º qq., a/c de 23/03/96, por incorreção na vigência do 2º qq; "EE São José", Masp 279764-5, Eliane Cardoso Aparecida, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 48/01, public. em 08/06/01, onde se lê: 3º qq., a/c de 16/03/01, leia-se: 3º qq., a/c de 25/03/01, por incorreção na vigência do 3º qq; "EE São José", Masp 279764-5, Eliane Cardoso Aparecida, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 15/06, public. em 23/05/06, onde se lê: 4º qq., a/c de 16/03/06, leia-se: 4º qq., a/c de 25/03/06, por incorreção na vigência do 4º qq; "EE São José", Masp 279764-5, Eliane Cardoso Aparecida, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 37/11, public. em 01/10/11, onde se lê: 5º qq., a/c de 26/03/11, leia-se: 5º qq., a/c de 24/03/11, por incorreção na vigência;

17 777156 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato nº 47/2015
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA , nos termos do § 24º do art. 36 da CE de 21/09/89, ao(s) servidor (es): AÇUCENA: "EE Antônio Alticiano", Masp 991257-7, Maria Guiomar de Menezes Miranda, PEB1A, 2º cargo, a/p de 07/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 3º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea B da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 20/98, com direito à remuneração proporcional, à razão de 6.948; "EE de Naque Nanuque", Masp 563638-6, Maria Fernandes Neto Soares, ASB1F, 1º cargo, a/p de 15/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 3º, EC nº 41/03, c/c o art. 36, Inciso III, Alínea B da CE/89, com direito à remuneração proporcional, à razão de 9.982; "EE de Naque Nanaque", Masp 991206-4,